


Área do Utilizador (<https://www.bep.gov.pt/>) Ofertas Mobilidade Geral

Programa de incentivos ao interior Ofertas PRR Sobre a BEP Ajuda

Início ([../..../Default.aspx](https://www.bep.gov.pt/))

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202204/0239
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direcção
Estado:	Ativa 
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Orgão/Serviço:	Câmara Municipal de Vila Verde
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direcção Intermédia de 3º grau
Área de Actuação:	Unidade de Contratação Pública e Expediente Geral
Remuneração:	2049,71 EUR
Suplemento Mensal:	0,00 EUR
Conteúdo Funcional:	sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e/ou as que lhe forem delegadas nos termos da lei, as descritas no respetivo perfil de competências, o qual faz parte integrante do processo de concurso, a saber: Assegurar a gestão estratégica, operacional e transaccional das aquisições de bens e serviços e das empreitadas, em articulação com os serviços envolvidos; Instruir, acompanhar e avaliar o processo instrutório de pré-contratação de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias; Elaborar, em colaboração com os serviços, o plano anual de aquisições e assegurar a sua execução em tempo útil, atendendo a critérios de ordem legal, técnica, de economia e de oportunidade; Desenvolver e gerir um sistema centralizado de contratação que potencie a capacidade negocial do município, a eficiência e racionalidade da contratação através da centralização e da integração das necessidades de bens, de serviços e de plataformas tecnológicas para o efeito; Conhecer o mercado e gerir adequadamente a relação com os fornecedores, através de um sistema de avaliação contínuo do serviço prestado; Garantir a conformidade normativa dos procedimentos pré-contratuais, bem como, a respetiva uniformização processual; Desenvolver, em colaboração com a Divisão de Administração e Finanças, estudos que permitam criar um sistema de controlo.
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Grupos 3 ou 5 da CNAEF: Direito, Engenharia e técnicas afins ou Arquitetura e Construção.
Perfil:	Trabalhadores em funções públicas, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, e que possuam as seguintes competências: Orientação para Resultados; Planeamento e Organização; Liderança e Gestão das Pessoas; Visão Estratégica; Análise da Informação e Sentido Crítico; Comunicação; Tolerância à Pressão e Contrariedades.
Métodos de Seleccção a Utilizar:	Avaliação curricular e entrevista pública.

das candidaturas, onde conste a natureza do vínculo, carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço; posição remuneratória detida pelo/a candidato/a à data de apresentação da candidatura; e, avaliação do desempenho referente aos últimos três ciclos avaliativos em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o/a candidato/a não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo, quando aplicável;

Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados, quando aplicável.

O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão do procedimento concursal.

Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Nos termos do artigo 54.º do Código do Procedimento Administrativo -CPA-, a língua do procedimento é a língua portuguesa. Nessa medida, a candidatura e demais documentos têm de ser apresentados em língua portuguesa.

Os candidatos, trabalhadores do Município de Vila Verde, estão dispensados da apresentação da declaração de serviço e dos comprovativos das ações de formação frequentadas, remetendo para os elementos que constam no processo individual.

Contacto:	253310500
Data de Publicitação:	2022-04-08
Data Limite:	2022-04-26
Observações Gerais:	<p>O procedimento concursal realiza-se de entre indivíduos com licenciatura, vinculados à Administração Pública por tempo indeterminado, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.</p> <p>Métodos de seleção:</p> <p>1 - Avaliação curricular: Visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, com base na análise do respetivo currículo, ponderando os seguintes fatores:</p> <p>a) Habilitação Académicas (HA), em que se avaliará a titularidade de um grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida.</p> <p>b) Experiência Profissional (EP), em que se avaliará: o exercício de funções técnicas na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, na carreira de técnico superior ou equiparada (funções para as quais seja exigida a titularidade do grau de licenciatura); o exercício de cargos de direção.</p> <p>c) Formação Profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, bem como as que se encontrem relacionadas com as funções de direção. Serão consideradas todas as formações profissionais, designadamente, pós-graduações, especializações, MBAs, cursos e ações de formação profissional, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios ou outras da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado, nomeadamente, certificado ou diploma que indique expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e ministradas por entidades certificadas pela DGERT - Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho ou por entidade legalmente legitimada para o efeito, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro adaptado à Administração Local através do Decreto-Lei n.º</p>